



REGIMENTO INTERNO – BIBLIO ACADEMY

Art. 1º - O Bibliotecário da Dom Helder Escola Superior é o presidente do Biblio Academy.

Art. 2º- Todo mês será eleito por maioria relativa dos membros o Primeiro (a) Secretário (a), responsável pela organização do projeto, as operações e a somatória dos pontos.

§ 1º O Primeiro (a) Secretário (a) não pode ser reeleito por 2 candidaturas subsequentes.

§ 2º Todos os processos descritos no Art.2 será acompanhado pelo bibliotecário.

Art. 3º - O Primeiro (a) Secretário (a) terá ao final do mandato somado 5 pontos, ou 10% da pontuação do maior pontuador.

Art. 4º- O Primeiro (a) Secretário (a) ao final do mandato terá um certificado de participação.

Art. 5º - O tema, o ordenamento e também o sistema de pontuação será definido na última reunião mensal e aprovada por maioria simples dos membros.

Art. 6º - O primeiro secretário poderá ser trocado durante o seu mandato por maioria simples dos membros ou a pedido do bibliotecário.

Art. 7º - O envio do certificado pelos membros será de forma pública, incluindo o presidente e o Primeiro (a) Secretário (a), respeitando os critérios estabelecidos no Art. 5º.

Art. 8º - O regimento interno do Biblio Academy é elaborado e alterado pelo Bibliotecário.

Art. 9º - A participação em eventos e o auxílio a outros setores, assim como apresentações da Biblioteca da Dom Helder – Escola Superior deve sempre ser pontuada.

§ 1º O critério de pontuação, do artigo anterior, deve ser discutido entre o Primeiro (a) Secretário (a) e o Bibliotecário.

Art. 10º - Não é obrigatória a participação dos colaboradores da Biblioteca ao Projeto Biblio Academy.

§ 1º Qualquer assunto não estabelecido neste regimento será definido pelo Bibliotecário e pelo Primeiro (a) Secretário (a).